



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

EDITAL Nº. 033/2017-DERCA/UNIFAP

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS EM LISTA DE ESPERA DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) 2017 – 2ª EDIÇÃO – CAMPUS DE SANTANA/UNIFAP

A Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA EM 2ª CHAMADA PÚBLICA**, os candidatos em Lista de Espera do SISU – Segunda Edição de 2017, para habilitação e matrícula nos cursos de Filosofia, Letras – Português e Pedagogia do Campus de Santana.

1. Ficam convocados a se apresentarem ao Departamento de Registro e controle Acadêmico-DERCA/UNIFAP, no Campus Marco Zero do Equador, no dia **15/09/2017**, às 09h00, conforme **ANEXO I** deste edital, para efetuarem habilitação e matrícula os candidatos relacionados na LISTA DE ESPERA – SISU/2017, dentro do posicionamento descrito no ANEXO I.

1.1. A relação dos candidatos selecionados na Lista de Espera está disponível no site da UNIFAP (www.unifap.br).

2. Para a Chamada Pública serão convocados os candidatos constantes na relação, a partir do último candidato que preencheu a vaga, objetivando o preenchimento total do número de vagas disponíveis em cada curso e modalidade/sistemas de cotas.

3. A matrícula obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, por curso e modalidade/sistemas de cotas, de acordo com o quantitativo de vagas disponíveis, não sendo direito subjetivo à efetivação da matrícula dos convocados além do número exato de vagas.

4. A relação de candidatos convocados começará a ser lida às 15h, em única chamada, aberta para habilitação e matrícula.

5. O candidato convocado deverá estar de posse dos seguintes **(originais e fotocópias)**:

a. Documento de Identidade (são considerados documentos de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Institutos de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional e carteiras funcionais que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação - modelo novo, com foto, na forma da Lei nº. 9.053/97);

b. CPF;

c. Título de Eleitor (se maior de dezoito anos);

d. Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (se maior de dezoito anos) – disponível pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br).

e. Certidão de Nascimento ou Casamento;

f. Prova de que está em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

g. Certificado ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio, expedido pelo órgão competente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

h. Histórico Escolar do Ensino Médio;

i. Comprovante de endereço (com data anterior máxima de 90 dias);

j. Procuração específica com firma reconhecida em cartório, no caso de matrícula efetuada por terceiros.

5.1. O candidato deverá trazer o formulário: “Declaração de autodeclarado”, (se optar pelo sistema de Costas), devidamente preenchido.

5.2. O candidato deverá ainda trazer 01(um) classificador transparente com elástico e 01(uma) foto 3x4.

5.3. Os candidatos que, excepcionalmente, no ato da matrícula, não puderem apresentar, para a conferência, o original dos documentos solicitados no item 5, letras a à h (exceto letra d), deverão apresentar as fotocópias devidamente autenticadas em cartório.

5.4. Quando, excepcionalmente, não for possível apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato poderá apresentar Atestado de Conclusão, conforme item 5, letra g, com data anterior máxima de 180 dias.

5.5. Os candidatos que, no ato da matrícula não puderem apresentar o comprovante de residência solicitado no rol de documentos, assinarão uma declaração de residência nos termos da Lei nº 7.115/1983.

6. O candidato ou seu procurador legalmente constituído que não estiver presente ou que estiver com a documentação incompleta no momento da chamada perderá o direito à vaga, sendo chamado o candidato subsequente da lista até completar o número de vagas disponíveis em cada curso.

7. Os candidatos que optaram em concorrer através **DAS MODALIDADES DE RESERVA DE VAGAS (sistemas de Cotas)** deverão apresentar na habilitação da matrícula, além dos documentos especificados item 5, os seguintes documentos:

3.1. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

a. Documento que comprove ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

b. Comprovação de renda familiar mensal per capita, **conforme o especificado no Anexo II da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC** e Declaração de autodeclarado.

3.2. Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

a. Documento que comprove ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

3.3. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

- a. Documento que comprove ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
 - b. Declaração de autodeclarado.
4. A Universidade se reserva do direito de, em qualquer tempo, comprovar a veracidade das informações prestadas, cabendo ao infrator às sanções legais.
5. O candidato que não comparecer no dia e local estabelecido neste edital perderá o direito a vaga.

Macapá-Ap, 12 setembro de 2017.

ANTONIA NEURA OLIVEIRA NASCIMENTO

Diretora do DERCA

Portaria nº 1351/2014-UNIFAP